



## ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de mobiliários (mesa, cadeiras e outros) para as Escolas Municipais.

#### 1.1 JUSTIFICATIVA

Os mobiliários do presente Termo de Referência são necessários para melhor acomodação, conforto, aprendizado e desenvolvimento dos alunos da rede Municipal de Alunos.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR REF.
01	UND	<b>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS:</b> Móvel composto por duas portas individuais e divisória central interna, contendo fechaduras e chaves, fundo em Duratree. Três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melaminico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (A x L x P). Na Cor CINZA. <u>Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificado SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira(FSC), imitado por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliários, com imagem do mobiliário.</u>	05	1338,00



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02	UND	<b>MESA SECRETÁRIA:</b> Tampo e Painei em MDP melamínico. Pés e, tudo industrial 20x40 e 20x 30. Tratamento anticorrosivo, solda MIG, pintura epóxi-pó. Dimensões: 1200x600x750mm. Na cor CINZA. <b>Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por Certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário e relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda e o Relatório em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0.07kg, emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, com imagem do mobiliário.</b>	01	620,00
03	UND	<b>CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA:</b> Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tudo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto (460x415mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido, cantos arredondados. Assento e encosto interligados através de chapar de aço. Assento na Cor AZUL e estrutura PRETO. <b>Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda e o Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, Com Imagem do Mobiliário.</b>	03	890,00



04	CJ	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR ALUNO TAMANHO 06 - ADULTO:</b></p> <p><b>Mesa:</b> Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½”) chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo(600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho(abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm.</p> <p><b>Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto e atende aos requisitos da Norma</b></p>	80	599,00
----	----	---	----	--------



		<p><b>ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP comprovando que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.</b></p>		
05	CJ	<p><b>CONJUNTO TRIPARTIDO COMPOSTO POR UMA MESA E SEIS CADEIRAS: :</b> Mesa Biblioteca: Estrutura em tubo de aço, base dos pés tubo 30x50(parede 1,20mm) com protetor de pintura medidas 150x34x15mm. Subidas laterais duplas em tubo 30x30(parede 1,20mm) em forma de arco. Base de sustentação e fixação dos tampos em tubo 30x40(parede 1,20mm), 15x15(parede 1,20mm) e 20x40(parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1850x815mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripartido) de 615x815mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão</p>	03	3.420,00



		<p>no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de parafusos autobrocantes Philips 4.2x13. Altura do tampo ao chão 760mm. Cadeiras: Estrutura em tubo de aço, pés em 1 ½" (parede 1,50mm), colunas em tubo 29x58(parede 1,50mm). Uma travessa ligando as colunas em tubo 16x30(parede 1,06mm). Base do assento e encosto em tubo 20x20 (parede 1,20mm). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Fechamento com ponteiros em resina cor azul. Assento (415x410mm) e encosto (435x245mm) com abas e superfície anatômica, em resina PP texturizado. Encosto com curvaturas anatômicas e três orifícios de ventilação em forma de losango estilizado em ângulo. Fixados à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 840mm. Estrutura na cor CINZA, tampo das mesas na cor VERMELHA, e encosto e assento das cadeiras coloridas (Azul, verde claro, laranja, bege e amarelo).</p> <p><b><u>Apresentar junto a proposta de preços o Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, do esforço de tração de 1200kgf na região da solda e o Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, com Imagem do Mobiliário.</u></b></p>		
06	CJ	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS:</b> Conjunto refeitório empilhável: estrutura em tubo de aço retangular 20 x 40 (parede 1,5 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa formando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo</p>	03	1.380,00



		<p>perímetro da união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2400x650mm) e assento (2300x325mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo "T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x12x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura da mesa 750mm e altura do banco 450mm. NA COR CINZA. <b>Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda.</b></p>		
07	UND	<p><b>ARMÁRIO/ROUPEIRO EM AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM FECHADURA E CHAVE:</b> Armário roupeiro sobreposto de aço com dezesseis portas. Fechadura com chave. Confeccionado em chapa de aço 26. Porta etiqueta na frente das portas. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Medidas: 1900x1250x420mm (AxLxP). <b>Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, do esforço de tração de 1200kgf na região da solda. Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinta) atinja no mínimo 0,07kg. Emitido por laboratório credenciado</b></p>	01 3.320,00	



		<u>pelo Inmetro, com a imagem do mobiliário.</u>		
08	UND	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS:</b> Móvel composto por três gavetas, sendo uma pastas suspensas, fundo em duratree. Confeccionado em MDF de 15mm, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões proximadas: 680mmx455mmx450mm. Na Cor Cinza <b><u>Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</u></b>	01	780,00
09	UND	<b>CADEIRA ESTOFADA FIXA:</b> Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Fechamento dos topos componteiras em polipropileno 100% injetado. Assento(440x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Estrutura Preto e assento azul. <b><u>Apresentar junto a propostade preços o relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda.</u></b>	05	230,00

### 3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1.** Assim que assinado o contrato e na necessidade, o setor de compras solicitará a CONTRATADA, através de Ordem de Compra e Nota de Empenho, via e-mail a entrega dos equipamentos, sendo que estas terão o prazo de 30 dias consecutivos.

**3.2** Juntamente com a Ordem de compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para o recebimento dos equipamento. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

**ESCOLAS:**



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LAURENTINO MACHADO**, LOCALIDADE DE LINHA MACHADO, INTERIOR, TIO HUGO-RS, CONTATO DIRETORA DENUBIA

**CASEMIRO DE ABREU**, LOCALIDADE DE POLIGONO DO ERVAL, INTERIOR, TIO HUGO, CONTATO COM A DIRETORA JOSEANE.

**ESCOLA ANTONIO PARREIRAS**, RUA CUIABÁ, TIO HUGO, CONTATO COM A DIRETORA MARISTELA.

**3.3** Deve-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno de manhã das 8:00 às 11:30 horas e no turno da tarde das 13:00 às 16:30 horas. Após o horário não serão recebidos às mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA O retorno para sua efetivação.

**3.4** A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos diretamente nos locais informados, sendo que os mesmos deverão ser descarregados e **montados** por funcionários da empresa CONTRATADA ou terceirizada pela mesma.

**3.5** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, montagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**3.6** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

## **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**4.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

**4.1.1** Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados do ato da entrega.

**4.1.2** Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 03 (três) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

## **5. PAGAMENTO**

**5.1** Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos equipamentos montados e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal de Contrato.

**5.2** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o



trâmite do documento fiscal para pagamento.

**5.3** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

**5.4** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

**5.5** A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

**5.6** Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Tio Hugo-RS, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 1324/2022 de 07 de Outubro de 2022.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Entregar os equipamentos no prazo estabelecido no item 3.1, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivos ou que impossibilite de assumir o estabelecido.

**6.2** Entregar os equipamentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**6.3** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

**6.4** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos materiais que não atenderem às especificações do Termo de Referência.

**6.5** Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.

**6.6** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

**6.7** Assumir de inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos, reservando à Administração Municipal o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



**6.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados ou transportadora.

**6.9** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**6.10** É vedado, à CONTRATADA, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

**6.11** Os materiais deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização.

**6.12** Responsabilizar-se pela completa entrega e montagem dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos.

**6.13** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

**6.14** A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

**6.15** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Requisitar a entrega dos materiais à CONTRATADA, através da Ordem de Compra ou Empenho, conforme item 3 deste Termo de Referência.

**7.2** Conferir os materiais, embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência.

**7.3** Proporcionar condições à CONTRATADA para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE.

**7.4** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**7.5** Solicitar a substituição dos materiais que não apresentarem condições de serem



utilizados.

**7.6** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**7.7** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

**7.8** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no Item 5 deste Termo de Referência.

**7.9** Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto do contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através da servidora designada como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

**8.2** A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

**8.3** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

**8.4** Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

**8.5** A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

## **9. DA GARANTIA**

**9.1** Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fábrica, a contar do recebimento.



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, e prazo de garantia;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

13.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos



pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 04 Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Programa: 00101 Educando com Qualidade

Atividade: 1015 - Aquisição de Moveis e Equip. p/ Sec. da Educação e Escolas

Atividade: 1081 - Aquisição de Moveis e Equip. p/ Sec. da Educação e Escolas

Rubrica: 44305200000000 - Equipamentos e Material Permanente

**GILSO PAZ**

**Prefeito Municipal**